



DESPACHO DO MINISTRO
Em 1º de junho de 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 3.025 de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País, com ônus, inclusive trânsito, da servidora LUCIELEN FRANCIANE CORRÊA BARBOSA, Coordenador-Geral de Implementação do Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social deste Ministério, código DAS 101.4, no período de 3 a 7 de junho de 2016, para Londres/Inglaterra, e no período de 8 a 12 de junho de 2016, para Nova York e Washington/Estados Unidos da América, quando acompanhará a comitiva deste Ministério em reuniões com autoridades sobre a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO 2016 e o desenvolvimento do esporte de base e nas entrevistas a organismos e representantes da imprensa local no tocante à promoção das Olimpíadas.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.056, da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 191 - Exonerar THIAGO GIL BARRETO BARROS, CPF nº 016.980.621-92, do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria Executiva.

Nº 192 - Nomear MICHELLE BRAZ DE QUEIROZ ARAÚJO, CPF nº 697.010.321-87, para o cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria Executiva, anteriormente ocupado por THIAGO GIL BARRETO BARROS.

SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 193, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n. 188, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, seção 2, página 94.

SARNEY FILHO

**INSTITUTO CHICO MENDES
DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE MAIO DE 2016

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 130/MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2014, e Portaria nº 436/ICMBio, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, e considerando o constante do Processo nº 02126.000141/2015-26, resolve:

I - Conceder, a contar de 1º de junho de 2016, aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor ELMICE DA COSTA WASCONCELOS, matrícula nº 0681806, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Classe "S", Padrão III, lotado no Parque Nacional da Tijuca/RJ, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II-Declarar vacância da vaga nº 428982, do referido cargo.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAUJO

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE MAIO DE 2016

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 130/MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2014, e Portaria nº 436/ICMBio, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, e considerando o constante do Processo nº 02033.000001/2016-78, resolve:

I - Conceder, a contar de 1º de junho de 2016, aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor FARES NADER FARES, matrícula nº 0683582, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Classe "S", Padrão III, lotado no Centro de Pesquisa e Gestão dos Recursos Pesqueiros Lagunares e Estuarinos - CEPERG/RS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II-Declarar vacância da vaga nº 429476, do referido cargo.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAUJO

PORTARIA Nº 110, DE 30 DE MAIO DE 2016

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 130/MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2014, e Portaria nº 436/ICMBio, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, e considerando o constante do Processo nº 02070.001514/2016-50, resolve:

I - Conceder, a contar de 1º de junho de 2016, aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor MANOEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0681765, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Classe "S", Padrão III, lotado no Parque Nacional da Amazônia/PA, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II-Declarar vacância da vaga nº 428952, do referido cargo.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAUJO

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE MAIO DE 2016

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 130/MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2014, e Portaria nº 436/ICMBio, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, e considerando o constante do Processo nº 02033.000003/2016-67, resolve:

I - Conceder, a contar de 1º de junho de 2016, aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora SANDRA MARIANE DA SILVA DE MELLO, matrícula nº 0683586, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Classe "S", Padrão III, lotada no Centro de Pesquisa e Gestão dos Recursos Pesqueiros Lagunares e Estuarinos - CEPERG/RS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II-Declarar vacância da vaga nº 429480, do referido cargo.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAUJO

**Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 03110.008968/2016-09, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora WARMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entidade vinculada a este Ministério, para participar da "Décima Quinta Reunião do Comitê Executivo da Conferência Estatística das Américas da CEPAL", em Santiago - CHILE, no período de 13 a 17 de junho de 2016, incluído trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 494, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo desta Portaria e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º -A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo desta Portaria, oriundos da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S. A., para compor quadro especial em extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, conforme determinado pela Portaria nº 981, de 23 de dezembro de 2010, do Ministério de Minas e Energia, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943).

Art. 2º Cabe ao DNPM notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao DNPM no prazo de trinta dias, contado da notificação a que se refere o artigo 2º.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no DNPM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

CPF	NOME	Processo nº
243.725.527-34	ADELAR CASTIGLIONE CAZAROTO	05200.004031/2014-19
174.372.292-34	AMINADABES PEREIRA RIBEIRO	05200.000026/2015-18
256.382.206-82	EDSON LUIZ SILVERIO	04599.500051/2004-47
272.687.306-59	FABIO LOZER MACIEL	05200.003004/2012-59

PORTARIA Nº 495, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º -A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo desta Portaria, oriundos do extinto BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A, para compor quadro especial em extinção do Ministério da Fazenda - MF, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 2º Cabe ao MF notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MF no prazo de trinta dias, contado da notificação a que se refere o artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA